



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1. Aquisição de conjuntos de vestimentas sociais destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional em efetivo exercício de atribuições de segurança e aos demais servidores que exercem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, lotados na Unidade de Segurança Institucional ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.


### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em tela atende ao disposto no anexo 1 da Resolução CSJT nº 175, de 21 de outubro de 2016, Dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações:

3.2 **Lote 1** - Especificações mínimas:

ITEM	OBJETO	QTD
01	<p><b>Terno Completo (Conjunto: paletó + calça)</b> – Em cabide e capa apropriada para transporte.</p> <p><b>Paletó:</b> Confeccionado em tecido Oxford encorpado, com composição em poliéster, em poliéster e viscose, em poliéster e algodão, poliéster e lã fria; modelo tradicional com ombreiras embutidas; com feltro na gola; fechamento frontal por 03 (três) botões com casas padrão; 02 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior, um de cada lado; 02 (dois) bolsos frontais externos embutidos na parte inferior; 03 (três) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com 02 (duas) aberturas traseiras; cor: preta (liso). Tamanhos variados de acordo com cada agente.</p> <p><b>Calça:</b> Modelo social; sem pregas; tecido e cor idênticos ao do paletó; com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18 cm (resistente a ferrugem) e com trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado; passadores do mesmo tecido da calça; dois bolsos frontais com corte social e dois bolsos traseiros embutidos, com 01 (uma) casa vertical e 01 (um) botão na cor predominante do tecido; tamanhos variados de acordo com cada agente; cor: preta (liso); tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p> <p>52 C O N J U N T O S</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ITEM	OBJETO	QTD
02	<p><b>Camisa (Unidade):</b> Modelo social de fino acabamento; confeccionada em tecido, cuja composição deverá ter mínimo de 60% de poliéster e 40% de algodão, aproximadamente; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com dois botões; colarinho entretelado firme com reforço e com botoes; fechamento frontal por seis botões em casas verticais, com botões reserva idêntico ao da camisa, preso a parte de baixo da vista interna; bolso sobreposto na parte superior do lado esquerdo; cor cinza; tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	52 U N I D A D E S



Imagem ilustrativa

ITEM	OBJETO	QTD
03	<p><b>Meias (Par):</b> Modelo social ideal para utilização com sapato social. Confeccionado em poliéster e Elastano, cano longo, na cor preta e em tamanhos diversos.</p>	52 P A R E S




Imagem ilustrativa

3.3 Lote 2 – Especificações mínimas:


ITEM	OBJETO	QTD
01	<p><b>Sapato Social Masculino (Par):</b> Modelo tradicional, sem cadarço; Confeccionado em couro de boi curtido ao cromo; Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas; Acabamento de primeira qualidade; Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação; Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia; Palmilha de montagem, <b>Gel Confort com tecnologia Anti-Impacto alma e entressola bem estruturadas;</b> Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso; Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade; Gáspea e lingueta com bordas chanfradas; Cano com bordas viradas; Solado firme, com salto, em material durável e de boa flexibilidade; Sistema de amortecimento sob a palmilha, não aparente externamente; Sola antiderrapante, com ranhuras; Atacador resistente, em algodão resinado, com posteiras plastificadas; Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados; Cor preta; Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);</p>	26 P A R E S





Imagem ilustrativa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ITEM	OBJETO	QTD
02	<p><b>Cinto (Unidade):</b> Dupla face, confeccionado em couro bovino preto/marrom com resistência e durabilidade; fivela giratória em aço escovado, mínimo de 3,5 cm de largura por 0,8 cm de espessura. Tamanhos variados de acordo com cintura do agente.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	26  U N I D A D E S

3.4 Lote 3 – Especificações mínimas:

ITEM	OBJETO	QTD
01	<p><b>Gravata (Unidade):</b> Modelo clip (que não dá laço no pescoço, presa somente na camisa), uso tático /operacional, de toque suave e excelente caimento; Tecido encorpado; Composição poliéster, microfibra ou seda; Entretela firme, termocolante, de camada dupla; Forro liso ou pontilhado; Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante; Comprimento padrão entre 140 mm e 150 mm; Largura maior entre 82 e 95 mm; Etiqueta contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos, na face interna; <b>Cor preta;</b></p>  <p>Imagem ilustrativa</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	52  U N I D A D E S

**4 – AFERIÇÃO DE QUALIDADE**

4.1. Os arrematantes deverão apresentar amostragens para avaliação de conformidade com as especificações e com a qualidade dos produtos.

4.2. As peças apresentadas a título de amostragem e as fornecidas em definitivo serão aferidas pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal, que avaliará a qualidade das peças e sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. As especificações constantes neste Termo de Referência são meros indicadores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de qualidade mínima dos produtos, não obstando a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que:

- I. Sejam adequados aos serviços executados pelos servidores beneficiários;
- II. Atendam aos critérios de conforto, durabilidade e ergonomia;
- III. Tenham excelente acabamento;
- IV. Todas as peças de um mesmo item sejam de mesmo fabricante e modelo;
- V. sejam inteiramente aprovados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal.

4.4. Não serão aceitas as peças em desconformidade com este Termo de Referência nem que apresentem evidências de má qualidade na confecção nem no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos nem odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas).

4.5. As peças porventura rejeitadas deverão ser substituídas, pela CONTRATADA, por outras de iguais especificações, tamanhos e cores, dentro do prazo constante no item 12.7.

## 5 – DA GARANTIA

5.1. Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.

5.1.1. Entender-se-á como **defeito de fabricação**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste Termo de Referência, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

5.1.2. Entender-se-á como **defeito de confecção**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

5.1.3. Entender-se-á como **problema de armazenamento**, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

5.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

## 6 – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para aquisição do produto em tela é de R\$ 28.817,36 (vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro de pesquisa de preços:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.1.1 Lote 1; especificações mínimas:

LOTE 1				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Terno Completo (Conjunto: paletó + calça)</b> – Em cabide e capa apropriada para transporte.</p> <p><b>Paletó:</b> Confeccionado em tecido Oxford encorpado, com composição em poliéster, em poliéster e viscose, em poliéster e algodão, poliéster e lã fria; modelo tradicional com ombreiras embutidas; com feltro na gola; fechamento frontal por 03 (três) botões com casas padrão; 02 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior, um de cada lado; 02 (dois) bolsos frontais externos embutidos na parte inferior; 03 (três) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com 02 (duas) aberturas traseiras; cor: preta (liso). Tamanhos variados de acordo com cada agente.</p> <p><b>Calça:</b> Modelo social; sem pregas; tecido e cor idênticos ao do paletó; com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18 cm (resistente a ferrugem) e com trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado; passadores do mesmo tecido da calça; dois bolsos frontais com corte social e dois bolsos traseiros embutidos, com 01 (uma) casa vertical e 01 (um) botão na cor predominante do tecido; tamanhos variados de acordo com cada agente; cor: preta (liso); tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	52	R\$ 314,33	R\$ 16.345,16
02	<p><b>Camisa (Unidade):</b> Modelo social de fino acabamento; confeccionada em tecido, cuja composição deverá ter mínimo de 60% de poliéster e 40% de algodão, aproximadamente; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com dois botões; colarinho entretelado firme com reforço; fechamento frontal por seis botões em casas verticais, com botões reserva idêntico ao da camisa, preso a parte de baixo da vista interna; bolso sobreposto na parte superior do lado esquerdo; cor cinza; tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	52	R\$ 40,56	R\$ 2.109,12
03	<p><b>Meias (Par):</b> Modelo social ideal para utilização com sapato social. Confeccionado em poliéster e Elastano, cano longo, na cor preta e em tamanho diversos.</p>	52	R\$ 11,01	R\$ 572,52
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 19.026,80</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
6.1.2 Lote 2; especificações mínimas:

LOTE 2				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Sapato Social Masculino (Par):</b> Modelo tradicional, com cadarço; Confeccionado em couro de boi curtido ao cromo; Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas; Acabamento de primeira qualidade; Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação; Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia; Palmilha de montagem, alma e entressola bem estruturadas; Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso; Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade; Gáspea e lingueta com bordas chanfradas; Cano com bordas viradas; Solado firme, com salto, em material durável e de boa flexibilidade; Sistema de amortecimento sob a palmilha, não aparente externamente; Sola antiderrapante, com ranhuras; Atacador resistente, em algodão resinado, com ponteiros plastificadas; Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados; Cor preta; Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);	26	R\$ 164,66	R\$ 4.281,16
02	<b>Cinto (Unidade):</b> Dupla face, confeccionado em couro bovino preto/marrom com resistência e durabilidade; fivela giratória em aço escovado, mínimo de 3,5 cm de largura por 0,8 cm de espessura. Tamanhos variados de acordo com cintura do agente.	26	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 6.101,16</b>

6.1.3 Lote 3; especificações mínimas:

LOTE 03				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Gravata (Unidade):</b> Modelo clip (que não dá laço no pescoço, presa somente na camisa), uso tático /operacional, de toque suave e excelente caimento; Tecido encorpado; Composição poliéster, microfibrã ou seda; Entretela firme, termocolante, de camada dupla; Forro liso ou pontilhado em tecido 100% poliéster; Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante; Comprimento padrão entre 140 mm e 150 mm; Largura maior entre 82 e 95 mm; Etiqueta contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos, na face interna; Cor preta.	52	R\$ 70,95	R\$ 3.689,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 3.689,40</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
6.2 Pesquisa de preços

LOTE 01				
Item	Razão social	CNPJ	Proposta	Consulta
Terno	Bruno Carvalho	34.418.875/0001-20	R\$310,00	Pregão: 112019 UASG:160090 Ministério da Defesa Data: 30/01/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Silvenina Uniformes - EPP	18.386.337/0001-44	R\$ 315,00	
	C R P M - EPP	15.133.337/0001-44	R\$ 318,00	
		Média	R\$314,33	
Camisa	M3K LTDA	36.322.810/0001-01	R\$39,00	Pregão: 11/2020 UASG:160129 Ministério da Defesa Data: 19/05/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Tufick - ME	28.039.386/0001-64	R\$41,00	
	R1 ME	21.693.614/0001-76	R\$41,99	
		Média	R\$ 40,66	
Meia	D R Santos ME	04.811.720/0001-78	R\$11,00	Pregão: 12020 UASG: 925466 CAT MAT: 463850 TCE do Piauí Data: 18/02/2020 www.comprasgovernamentais.gov.br
	Real Digital	18.114.016/0001-90	R\$11,02	
	Ômega Jeans	07.093.190/0001-88	R\$11,02	
		Média	R\$ 11,01	

LOTE 02				
Item	Razão social	CNPJ	Proposta	Consulta
Sapato	Ellen Moallen ME	08.084.695/0001-49	R\$ 150,00	Pregão: 112019 UASG:160090 Ministério da Defesa Data: 30/01/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Foot Com. ME	11.397.879/0001-73	R\$ 154,00	
	Erix textil ME	04.044.223/0001-01	R\$ 190,00	
		Média	R\$ 164,66	
Cinto	Inovare Ltda	14.378.714/0001-42	R\$30,00	Pregão: 12020 UASG:160129 Ministério da Defesa Data: 19/05/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Tufick - ME	28.039.386/0001-49	R\$37,29	
	Ellen Moallen ME	08.084.695/0001-49	R\$50,00	
		Média	R 58,64	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

LOTE 03				
Item	Razão social	CNPJ	Proposta	Consulta
Gravata Clip	Mister Pilot Aviation Shop	17.640171/0001-88	R\$ 35,90 *	* <a href="http://www.misterpilot.com.br">www.misterpilot.com.br</a> 03/07/2020
	Americanas.com	<b>00.776.574/0006-60</b>	R\$ 106,00 **	
				** <a href="http://www.americanas.com">www.americanas.com</a> 19/06/2020
			Média	R\$70,95

#### 5 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

5.2 A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço.

5.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

I. Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II. Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

III. Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.

IV. Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

V. Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

VI. Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**6 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O fornecimento será efetuado de forma imediata, no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Termo de Referência;

6.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2.1 De no máximo (10) dez dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.2.2 A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação.

6.3 A entrega deverá ser realizada em dia útil, das 8 às 15h30, na Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440.

6.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, em completa segurança durante o transporte, fazendo constar a descrição do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de (12) doze meses após a sua fabricação.

**7 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**7.1.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

7.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

7.1.2.4 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

7.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **7.1.3 Documentação Complementar:**

7.1.3.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

7.1.3.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

7.1.3.3 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão consultados:

I - Registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

II - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

## **8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 A proposta deverá conter:

8.1.2 Especificação do produto ofertado, detalhando de forma clara, todas as informações;

8.1.3 O correio eletrônico e o número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

8.1.4 Todas as características do produto ofertado, que devem estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

8.1.5 Prazo de validade da proposta, devendo ser de no mínimo (90) noventa dias corridos.

8.1.6 As especificações constantes deste Termo de Referência, conforme o modelo de proposta estabelecida no Anexo A.

## **9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBALPOR LOTE**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## **10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 A Contratante promoverá a gestão e fiscalização do contrato, por intermédio da Unidade Técnica da Administração, a qual anotará por meio do fiscal, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do produto, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à autoridade superior.

10.2 O fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por Fiscal devidamente designado para esse fim pela Direção do TRT/19ª Região, a quem caberá encaminhar à Contratada a Nota de Empenho e a Ordem de Compra, e acompanhar a entrega do produto.

10.3 A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que entre outras atribuições atestará o fornecimento do produto nas condições estabelecidas no item 13 deste Termo de Referência.

10.4 Caberá, ainda, ao Fiscal do Contrato:

- a) rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Contrato;
- b) comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) sugerir à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

10.5 O fiscal notificará a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas.

10.6 A presença da fiscalização deste Tribunal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

10.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posteriori.

## **11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

11.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações do Termo de Referência.

11.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o cumprimento da obrigação em conformidade a este Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 11.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Cumprir as condições previstas neste termo de referência e nas disposições regulamentares pertinentes aos produtos a serem fornecidos.
- 12.2 Garantir a segurança, a eficácia e a qualidade em todos os produtos entregues, sob pena de substituição dos mesmos que estiverem em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste termo de referência;
- 12.3 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 12.4 Prestar informações à contratante sempre que solicitado.
- 12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em sintonia com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 12.6 Fornecer as faturas correspondentes aos produtos fornecidos.
- 12.7 Substituir os produtos em desacordo com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, ficando a contratada responsável por todas as despesas advindas da troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a comunicação do Fiscal, podendo o Contratante prorrogar esse prazo, caso aceite a justificativa dada pela Contratada para o atraso.
- 12.8 Responder pelas despesas decorrentes de transporte.
- 12.9 Cumprir todas as obrigações do Contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência da Contratada.

## **13 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 13.1 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- provisoriamente, pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos produtos para posterior conferência da conformidade do material;
  - definitivamente, em até (05) cinco dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência minuciosa do material, mediante atesto do fiscal do contrato.

## **14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1 Os pagamentos dos produtos serão efetuados em conformidade com a efetiva entrega dos mesmos de acordo com as especificações exigidas, através de Ordem Bancária (O.B.) para o estabelecimento indicado pela contratada, em até (05) cinco dias úteis subsequentes ao adimplemento da obrigação, comprovado através do recebimento definitivo do produto, e mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal/fatura contendo a descrição do produto e atestada pela fiscalização;
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

14.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

14.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos produtos fornecidos, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

14.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

14.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TXI = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na lei n.º. 10.520/2002 e do Decreto n.º. 3.555/2000 e a Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

15.1.1 Conforme o disposto no art. 7º da Lei n.º. 10.520/2002: Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar o processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência.

15.2.2 Multa compensatória de (10%) dez por cento, incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2.3 Multa moratória de (0,1%) zero vírgula um por cento ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de (15) quinze dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a (02) dois anos;

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.2.1, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 15.2.2 e 15.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de (05) cinco dias úteis.

15.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de (10) dez dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

15.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.2.5, a contratada será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

15.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

16.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

### **17 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

17.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

17.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

**Maceió, 07 de julho de 2020.**

**Tiago José S. Cabral**  
**Coordenadoria de Segurança Institucional**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
**ANEXO A**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n.º. \_\_\_\_\_, conta n.º. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação do serviço de chaveiro, objeto do Pregão Eletrônico n.º. xx/20 propõe ao TRT da 19ª Região a prestação do serviço deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

LOTE 1				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Terno Completo (Conjunto: paletó + calça)</b> – Em cabide e capa apropriada para transporte.</p> <p><b>Paletó:</b> Confeccionado em tecido Oxford encorpado, com composição em poliéster, em poliéster e viscose, em poliéster e algodão, poliéster e lã fria; modelo tradicional com ombreiras embutidas; com feltro na gola; fechamento frontal por 03 (três) botões com casas padrão; 02 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior, um de cada lado; 02 (dois) bolsos frontais externos embutidos na parte inferior; 03 (três) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com 02 (duas) aberturas traseiras; cor: preta (liso). Tamanhos variados de acordo com cada agente.</p> <p><b>Calça:</b> Modelo social; sem pregas; tecido e cor idênticos ao do paletó; com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18 cm (resistente a ferrugem) e com trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado; passadores do mesmo tecido da calça; dois bolsos frontais com corte social e dois bolsos traseiros embutidos, com 01 (uma) casa vertical e 01 (um) botão na cor predominante do tecido; tamanhos variados de acordo com cada agente; cor: preta (liso); tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	52 C O N J U N T O S		
02	<p><b>Camisa (Unidade):</b> Modelo social de fino acabamento; confeccionada em tecido, cuja composição deverá ter mínimo de 60% de poliéster e 40% de algodão, aproximadamente; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com dois botões; colarinho entretelado firme com reforço; fechamento frontal por seis botões em casas verticais, com botões reserva idêntico ao da camisa, preso a parte de baixo da vista interna; bolso sobreposto na parte superior do lado esquerdo; cor cinza; tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	52 U N I D A D E S		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

03	<b>Meias (Par):</b> Modelo social ideal para utilização com sapato social. Confeccionado em poliéster e Elastano, cano longo, na cor preta e em tamanho diversos.	<b>52 P A R E S</b>		
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				

<b>LOTE 2</b>				
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Sapato Social Masculino (Par):</b> Modelo tradicional, com cadarço; Confeccionado em couro de boi curtido ao cromo; Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas; Acabamento de primeira qualidade; Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação; Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia; Palmilha de montagem, alma e entressola bem estruturadas; Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso; Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade; Gáspea e lingueta com bordas chanfradas; Cano com bordas viradas; Solado firme, com salto, em material durável e de boa flexibilidade; Sistema de amortecimento sob a palmilha, não aparente externamente; Sola antiderrapante, com ranhuras; Atacador resistente, em algodão resinado, com ponteiras plastificadas; Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados; Cor preta; Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);	<b>26 P A R E S</b>		
02	<b>Cinto (Unidade):</b> Dupla face, confeccionado em couro bovino preto/marrom com resistência e durabilidade; fivela giratória em aço escovado, mínimo de 3,5 cm de largura por 0,8 cm de espessura. Tamanhos variados de acordo com cintura do agente.	<b>26 U N I D A D E S</b>		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

<b>LOTE 03</b>				
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Gravata (Unidade):</b> Modelo clip (que não dá laço no pescoço, presa somente na camisa), uso tático /operacional, de toque suave e excelente caimento; Tecido encorpado; Composição poliéster, microfibras ou seda; Entretela firme, termocolante, de camada dupla; Forro liso ou pontilhado em tecido 100% poliéster; Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante; Comprimento padrão entre 140 mm e 150 mm; Largura maior entre 82 e 95 mm; Etiqueta contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos, na face interna; Cor preta.	<b>52 U N I D A D E S</b>		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

Declaramos, ainda:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a) Que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

b) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ..... de ..... de 2020.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
**ANEXO 01**

**LISTA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS UNIFORMES, OBJETO DA LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/ 2020 E DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2008 (USO DE TRAJES SOCIAIS).**

**A) Paletó - Camisa**

<b>Nome do Agente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Paletó</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

**Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as camisas do paletó conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**B) Paletó - Calça**

<b>Nome do Agente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Calça</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

**Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as calças do paletó conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

C) Camisa

Nome do Agente	Matricula	Camisa	Assinatura	Data
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as camisas conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

D) Meia

Nome do Agente	Matricula	Meia	Assinatura	Data
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as meias conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**F) Cinto**

<b>Nome do Agente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cinto</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi o cinto conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**G) Sapatos**

<b>Nome do Agente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Sapato</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi os sapatos conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

H) Gravata Clip

Nome do Agente	Matricula	Gravata	Assinatura	Data
<b>Carlos Félix</b> da Silva	308.19.0435			
<b>Cláudio</b> Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
<b>Edinaldo</b> Almeida Silva	308.19.0744			
<b>Flávio</b> Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
<b>GracioNeto</b> Gama de Oliveira	308.19.0502			
<b>Jailton</b> Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
<b>João</b> Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton <b>Xisto</b> de Barros	308.19.0252			
José <b>Alexandre</b> M. de Azevedo	308.19.0012			
<b>José Carlos</b> Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José <b>Miriel</b> Morgado P. Gomez	308.19.0061			
<b>Luciano</b> Pontes de Alencar	308.19.1614			
<b>Leonel</b> Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
<b>Marcelo</b> Rosa Coutinho	308.19.1212			
<b>Marcelo</b> Vitoriano Torres	308.19.0277			
<b>Márcio</b> Fernando F. Correia	308.19.0359			
<b>Paulo</b> Roberto Vieira <b>Rios</b>	308.19.0724			
<b>Raildo</b> Bandeira Farias	308.19.0506			
<b>Renée</b> Cláudio Correia	308.19.0182			
<b>Roberto</b> Rodrigues da Silva	308.19.0240			
<b>Rogério</b> da Silva Bezerra	308.19.0370			
<b>Samuel</b> Esteves Vieira	308.19.0057			
<b>Thiago</b> Pontes de Alencar	308.19.1435			
<b>Tiago</b> José Santana <b>Cabral</b>	308.19.1602			
<b>Victor</b> Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as gravatas conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
**ANEXO 02**

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E OUTROS ATOS NECESSÁRIOS**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>									
Razão Social									
CNPJ								Empresa optante pelo SIMPLES?	Sim Não
Endereço									
Cidade							UF	CEP	
Telefone:				E-mail:					
Site na internet									
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>									
Banco			Agência			Operação		Conta	
<b>DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>									
Nome completo									
Profissão					Cargo na empresa				
Identidade (RG)			Órgão expedidor		CPF				
Nacionalidade					Naturalidade				
Endereço									
Cidade							UF	CEP	
Telefone				E-mail					
<b>DADOS PESSOAIS DO CONTATO</b>									
Nome completo									
Profissão					Cargo na empresa				
Identidade (RG)			Órgão expedidor		CPF				
Nacionalidade					Naturalidade				
Endereço									
Cidade							UF	CEP	
Telefone				E-mail					